



INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº ¹³..., DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

**Dispõe sobre a criação de chimarródromos
nas Praças públicas de Carlos Barbosa.**

Art. 1º Ficam criados os chimarródromos nas praças públicas do Município de Carlos Barbosa.

§ 1º Nos chimarródromos, a população disporá de água potável na temperatura adequada para chimarrão.

§ 2º As instalações dos chimarródromos serão móveis, devendo ser transportadas aos locais indicados no *caput*.

Art. 2º Fica autorizado, o Poder Executivo a firmar parcerias com organizações da sociedade civil para instalação dos chimarródromos.

Art. 3º O fornecimento de água quente à população nos chimarródromos não será cobrado e deverá destinar-se exclusivamente ao consumo de chimarrão.

Parágrafo único. A organização da sociedade civil que vier a explorar comercialmente os chimarródromos ficará restrita ao fornecimento gratuito da água, e à venda de ervamate, exclusivamente.

Art. 4º Fica proibido no local dos chimarródromos:

I. A comercialização de quaisquer outras bebidas, tais como, refrigerantes, cervejas, sucos, café entre outros;

II. A comercialização de quaisquer alimentos;

III. Produzir ou reproduzir sonorização amplificada.

Art. 5º Esta Lei não altera a responsabilidade do Poder Público Municipal quanto à manutenção, conservação e administração dos espaços públicos onde instalar-se-ão os chimarródromos.

Parágrafo único. A regulamentação dos chimarródromos, quanto às características e dimensões do espaço físico a ser utilizado e horário de funcionamento, dentre outros, serão objeto da regulamentação desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Carlos Barbosa, 08 de setembro de 2022.

Everson Kirch

Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Esta indicação de Projeto de Lei prevê que o Poder Executivo promova a criação de espaços chamados “chimarródromos”, nos principais pontos de encontro da cidade, que são as praças públicas.

Todos nós sabemos que o chimarrão é tido como herança cultural deixada pelos índios para o povo gaúcho. Ele está presente na vida cotidiana das famílias, é usado como uma forma de acolhimento aos visitantes e no nosso Estado, é mais do que um símbolo de tradição, ele representa o modo de vida e a alma gaúcha.

O chimarrão é o símbolo da amizade e da hospitalidade gaúcha. Dizem que o chimarrão é a alma gaúcha em forma líquida.

O chimarrão é muito mais que uma simples bebida, um chá, uma vez que representa ainda a cultura, a tradição, a história do povo gaúcho, tornando-se assim um símbolo, que é reconhecido imediatamente por quem o vê.

O amor por essa bebida simples feita de água e erva-mate tem até um dia especial no calendário estadual do Rio Grande do Sul: 24 de abril, o Dia Estadual do Chimarrão.

O chimarrão é importante economicamente, socialmente e ambientalmente.

Por esses motivos é que o hábito de tomar o chimarrão permanece dentro dos lares gaúchos, e nos últimos anos, temos assistido a um fenômeno onde se observa que este hábito vem se espalhando também para os espaços públicos, inclusive em Carlos Barbosa, onde, não raramente vemos grupos de pessoas, inclusive muitos jovens reunidos em rodas de chimarrão, especialmente no Parque da Estação degustando um bom mate.

O município de Carlos Barbosa contudo, carece de espaços públicos onde a população tenha água quente disponível, de forma gratuita, e possa adquirir a erva-mate, sendo oportuno que estes espaços sejam disponibilizados nas praças, especialmente no Parque da Estação, por serem pontos de encontros para famílias, amigos e até turistas, o que tornaria nossas praças ainda mais atrativas ao público, como um espaço de lazer saudável para a comunidade.

Esta demanda foi solicitada por alguns munícipes, que relatam a importância da criação de chimarródromos, sendo este mais um espaço público de lazer, que poderia ser disponibilizado à população barbosense.

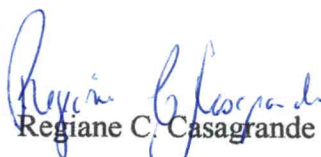
Há de se considerar que a forma como o projeto está sendo apresentado, prevendo possibilidade da parceria público privada, a implementação do mesmo não onera os cofres públicos, tendo empresas inclusive demonstrado interesse em explorar estes espaços. Sendo assim, o município poderá desenvolver o projeto em parceria com entidades, o que efetivamente terá resultados e avanços positivos em várias áreas

A ideia deste projeto já deu muito certo em vários municípios, como Uruguiana e outros do litoral do estado, então por que não trazê-la para Carlos Barbosa?

A presente indicação, também se mostra relevante e oportuna, uma vez que estamos no mês dos festejos Farroupilha, quando o culto às tradições gaúchas é ainda mais incentivado, sendo o hábito de tomar chimarrão uma das tradições que merece ser cultivada, assim a presente indicação é também uma forma de contribuir para que haja este incentivo.

Por todas estas razões, é que contamos com o acatamento desta Indicação de Projeto de Lei.

Carlos Barbosa, 08 de setembro de 2022.



Regiane C. Casagrande

MDB

Vereadora